



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

Modalidade : Inexigibilidade/credenciamento  
Numero Processo : 0007/2.024  
Nº. Edital : 0003/2.024

**OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de moldagem de confecções e instalações de prótese dentaria, incluindo mão de obra e material junto ao serviço de odontologia, mediante preços na tabela SUS, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de verdelandia/MG.

Empresa: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Cidade/UF: \_\_\_\_\_  
Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Retiramos através do acesso ao site: [www.verdelandia.mg.gov.br](http://www.verdelandia.mg.gov.br), cópia do Edital supra identificado.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre a Comissão de Licitação e essa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do Edital e remetê-lo a esta Comissão através do e-mail [licitacaoverdelandiamg@gmail.com](mailto:licitacaoverdelandiamg@gmail.com)

A não remessa do recibo exime a Comissão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Departamento de Licitações e Contratos

**Drayko Mendes Silva**  
Agente de Contatação

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### MINUTA DE EDITAL

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00007/2.024 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 000003/2.024

O município de Verdelândia-MG, pessoa jurídica de direito público, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 58/2019 de 26 de setembro de 2019, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais alterações, Decreto Municipal nº 097 de 30 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº. 123/2006 modificada pela Lei Complementar nº 147/2014, torna público, para o conhecimento dos interessados, que abrirá credenciamento para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Verdelândia-MG, para a contratação de pessoa jurídica para a **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de moldagem de confecções e instalações de prótese dentárias, incluindo mão de obra e material junto ao serviço de odontologia, mediante preços na tabela SUS, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de verdelândia/MG.** Conforme especificações, quantitativos e valores constantes do Termo de Referência, anexo V do presente Edital

Outras informações e esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos por intermédio do telefone (38) 3625-8113 ou do e-mail: [licitacaoverdelandiamg@gmail.com](mailto:licitacaoverdelandiamg@gmail.com)

A presente veiculação visa dar mais ampla publicidade disponibilizando as informações, condições e locais para o cumprimento das obrigações do objeto deste credenciamento.

### 1 – DO DIA, DA HORA, DO PRAZO E DO LOCAL

1.1 – A partir da data de publicação no Diário Oficial do Município de Verdelândia/MG, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação, diariamente, **sendo que o recebimento dos envelopes documentação de habilitação e proposta ocorrerá nas datas e horários indicados no subitem 1.2 do presente edital**, para credenciamento dos interessados.

**LOCAL:** Sala do Departamento de Licitações, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, Avenida Renato Azeredo, nº 2001, Bairro Janaína, Verdelândia – MG, CEP 39.458-000.

1.2 – **O período de credenciamento será a partir data de publicação do presente edital, até a efetivação da contratação de segunda à sexta feira, das 07:30 às 13:00 horas, sendo dia útil.**

1.3 - Os interessados poderão solicitar credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e durante o período de vigência do presente edital de credenciamento.

1.4 – O prazo de vigência do presente credenciamento será a partir da data de sua publicação e permanecerá até quando houver interesse da administração.

### 2 – DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para o **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de moldagem de confecções e instalações de prótese dentária, incluindo mão de obra e material junto ao serviço de odontologia, mediante preços na tabela SUS, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de verdelândia/MG**, conforme especificações contidas no termo de Referência, anexo V do presente edital.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### OBSERVAÇÕES:

1 – Os quantitativos do objeto do processo serão divididos entre os interessados credenciados, respeitada a equidade, havendo redistribuição do objeto sempre que houver novos credenciamentos ou descredenciamentos.

### 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

2 - Não poderão participar da presente licitação, os interessados:

2.1 – Que se encontram suspensos ou impedidos de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.2 - Pessoa jurídica com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

### 4 - DO PERÍODO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Das Inscrições:

**PERÍODO DE CREDENCIAMENTO**  
**CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NO ITEM 1.2 DO EDITAL**  
**Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Verdelândia /MG, Av. Renato Azeredo, nº. 2001, Verdelândia-MG.**

A documentação será recebida em envelope, fechada e com a seguinte descrição:

**ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA - MG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00007/2.024**  
**INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 00003/2.024**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE**

**ENVELOPE 02 - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA - MG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00007/2024**  
**INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 00003/2.024**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE**

A relação dos serviços que serão atendidos pela interessada constante do **termo de referencia**, anexo V será recebida em envelope fechado e com a seguinte descrição

### 5 - DA HABILITAÇÃO

### 5.1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

1 – As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em cópia reprográfica acompanhado do original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”:

#### PESSOA JURÍDICA

- 1.1-Alvará (Licença) Municipal de Funcionamento;
- 1.2-Ato Constitutivo (Contrato Social) e última alteração (se houver);
- 1.3-Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;
- 1.4-Cartão do CNPJ;
- 1.5-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- 1.6-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- 1.7-Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- 1.8-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.
- 1.9-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- 1.10-Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- 1.11-Comprovante de Inscrição no Conselho Regional a que estiver filiado (Empresa e Responsável Técnico)
- 1.12-CPF e RG dos representantes legais da empresa
- 1.13-Relação do Corpo Clínico com Especialidades, Registro no Conselho Regional, Título de Especialização e comprovação de vínculo com a Pessoa Jurídica interessada.
- 1.14-Comprovante de solicitação de credenciamento devidamente preenchido.

#### 6 - DO PROCEDIMENTO

6.1- Recebidos os envelopes “documentos” e “relação de procedimentos a ser prestados” lacrados e **inviolados**, a Comissão Permanente de Licitações fará à apreciação dos mesmos com abertura dos envelopes e análise da documentação para análise quanto ao atendimento às exigências contidas no edital, decidindo pela habilitação ou não do interessado que poderá complementar a documentação.

6.1.1 – Ficam convocados os licitantes que apresentaram junto a Comissão Permanente de Licitações sua proposta e documentos para o **credenciamento**, para se apresentarem **opcionalmente** para acompanhamento da conferência dos mesmos.

6.2. Aprovada a habilitação o credenciado será convocado para, no prazo de até **05** (cinco) dias úteis, celebrar termo de credenciamento.

6.3 O resultado do julgamento da habilitação e do julgamento dos recursos administrativos interpostos pelos licitantes, deste processo será publicado na Imprensa Oficial do município (quadro de aviso),

conforme Lei Municipal nº. 360/2017 de 12/09/2017.

## 7 – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento dos serviços será efetuado observando a quantidade de atendimentos realizados durante o mês, multiplicada pelo valor retirado contratado de cada procedimento realizado, em até **30** (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanha das ordens de fornecimento e certidões do FGTS, INSS, CND Federal e CNDT e atestado assinado pelo técnico responsável do município, e ainda, constar em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho;

7.2. Para o efetivo pagamento a **Secretaria Municipal de Saúde**, através de funcionário ou comissão pela mesma designada (o) acompanhará e atestará o relatório referente aos serviços prestados pelo credenciado referente ao mês decorrido, para fins de emissão da Nota Fiscal, devendo o credenciado manter todas as condições de habilitação.

7.3 A despesa com a realização dos serviços objeto do presente Edital correrá pelas seguintes dotações orçamentárias:

### **DOTAÇÃO/ELEMENTO:**

**3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1600000 1189**

## 8– DOS SERVIÇOS E DA DURAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 O Credenciado prestará os serviços de conformidade com as especificações contidas nos termos de referência e demais diretrizes constantes dos referidos termos.

8.2 O Credenciado deverá manter-se habilitado junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, sob pena de rescisão contratual.

8.3 Não será objeto de pagamento os serviços não efetuados dentro da boa técnica profissional.

8.4 O Credenciado responderá por todos os serviços prestados no atendimento aos pacientes, isentando integralmente a Secretaria Municipal de Saúde e o Município de Verdelândia-MG de todo e qualquer ato falha em que o paciente se sentir lesado, conforme rt. 70 da Lei Federal 14.133/21.

8.5 No atendimento aos pacientes, o Credenciado deverá usar somente materiais descartáveis e instrumentais devidamente esterilizados.

8.6 O Credenciado será responsável por todos os encargos fiscais, previdenciários, trabalhistas e manter vínculo empregatício dos profissionais prestadores dos serviços e de possíveis outros funcionários e pessoas subordinadas a ele e envolvidas na prestação dos serviços, isentando integralmente o município de tais responsabilidades;

8.7. Os funcionários do Credenciado serão diretamente subordinados a ele;

8.8. Caso o Credenciado esgote, o número de procedimentos em sua cota será obedecido a ordem dos credenciados até esgotar todo o objeto.

8.9. Os serviços serão prestados pelo período de **12** (doze) meses a contar da data de assinatura do termo de credenciamento.

8.10. O Credenciado deverá atender e realizar os procedimentos nos estabelecimentos de saúde indicados pela **Secretaria Municipal de Saúde de Verdelândia-MG**.

## 9 – DAS PROPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI), materiais e objetos de uso dos funcionários

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

da credenciada, necessários à prestação dos serviços objeto do presente edital são de responsabilidade da credenciada.

9.2 A credenciada habilitada terá o prazo máximo de **05** (cinco) dias para assinar o termo de credenciamento, sob pena da perda do direito do objeto deste Edital.

9.3 Ao Presidente da Comissão ficam assegurados o direito de, no interesse da Administração e com autorização do prefeito, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos a reclamações ou indenizações, desde que fundamentada a decisão;

9.4 Aplicam-se ao presente Edital de Credenciamento os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

9.5 O presente Edital poderá ser retirado no site do município: **www.verdelandia.mg.gov.br** ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos, Av. Renato Azeredo, nº 2001, Verdelândia-MG, prédio da prefeitura, de segunda à sexta feira, sendo dia útil, das **07:00** às **13:00** horas.

### 10 – DOS RECURSOS

10.1 A credenciada cujo requerimento for considerado inepto poderá interpor recurso no prazo de cinco dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

### 11 – DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

11.1 Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes do edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Comissão Permanente de Licitação, sendo submetidas à homologação da autoridade competente

11.2 Fazem parte deste edital:

Anexo I – Modelo de Declaração Que a Empresa Não Foi Declarada Suspensa e Nem Inidônea;

Anexo II - Modelo de termo de credenciamento;

Anexo III - Declaração de empregador de menor;

Anexo IV – Modelo declaração de condição de ME OU EPP. (Pessoa Jurídica).

Anexo V - Termo de Referência;

Anexo VI – Estudo Técnico Preliminar

Anexo VII- Modelo de protocolo de entrega de credenciamento;

Anexo VIII - de Termo de Credenciamento.

9.7. Fica o credenciamento aberto aos interessados a partir de sua publicação oficial na imprensa, respeitadas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Verdelândia/MG, 05 de abril de 2.024

**Drayko Mendes Silva**  
**Agente de Contratação**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO FOI DECLARADA SUSPensa E NEM INIDÔNEA (papel timbrado da proponente)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00007/2024  
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 0003/2024

Identificação da Licitante

Á  
Prefeitura municipal de Verdelândia-MG  
At.. Comissão Permanente de Licitações

### DECLARAÇÃO

A empresa acima identificada, participante do certame referenciado que tem por objeto a contratação para a prestação de **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de moldagem de confecções e instalações de prótese dentaria, incluindo mão de obra e material junto ao serviço de odontologia, mediante preços na tabela SUS, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de verdelândia/MG.** Através de Credenciamento vêm pelo presente, através de seu representante, **declarar** que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que altere essa situação que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser a verdade, assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.024.

Assinatura:

\_\_\_\_\_  
Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa/profissional.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO II - MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO (papel timbrado da proponente)

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00007/2024 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 00003/2024

Através do presente a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº., com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, vem solicitar Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos e farmacêuticos plantonistas para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de verdelândia/MG, tendo como referência de valores relacionados nos **termos de referência** constantes no **anexo V**.

Declaro para os devidos fins que tomei conhecimento das condições de contratação através de balizamento e referência de valores do **anexo V** aceito as condições e valores propostos pela Prefeitura de Verdelândia/MG.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura:

\_\_\_\_\_  
Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO III -MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR (papel timbrado da proponente)

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000007/2024 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 00003/2024

\_\_\_\_\_, inscrita no CPF ou CNPJ sob Nº \_\_\_\_\_, com residência ou sede na Rua....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesesseis anos, quando necessário.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura:

\_\_\_\_\_  
Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP. (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00007/2024 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 00003/2024

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da lei Complementar nº. 147/2014 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito á contratação, estando sujeita ás sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura:

\_\_\_\_\_  
Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa/profissional.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO V- TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00006/2023  
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 00002/2023

#### 1. DA INTRODUÇÃO

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Moldagem, Confeção e Instalação de Próteses Dentárias Incluindo mão de obra e material junto ao Serviço de Odontologia, mediante preços constantes na Tabela SUS, conforme Portaria GM/MS Nº 1.924, de 17 de novembro de 2023 em atendimento às necessidades do Município de Verdelândia.

#### 2. DO OBJETO

Credenciamento para prestação de serviços de moldagens, confecção e instalação de próteses dentárias, incluindo mão de obra e materiais junto ao serviço de odontologia mediante preços constantes na tabela SUS em atendimento as necessidades do município de verdelândia/MG.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Verdelândia através da Secretaria Municipal de Saúde, na busca em ofertar o acesso ao serviço de prótese dentária à população usuária do SUS, visando o acesso às ações de reabilitação em saúde bucal apresenta Termo de Referência para contratação de Laboratórios que ofertem Próteses Dentárias Removíveis. O principal objetivo é a reposição de dentes perdidos com a reabilitação oral integrando a estética, fonética e oclusão através da confecção de próteses removíveis, a depender da necessidade individual de cada paciente avaliada pelos profissionais de odontologia da rede de serviços de saúde do município

#### 4. DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da contratação correrá à conta da dotação orçamentária disponível conforme QDD/2022 da Prefeitura Municipal de Verdelândia.

**333903900000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16000000 1189**

#### 5- DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

5.1 Os custos foram levantados conforme preços estimados na tabela SUS, descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PROTESE TOTAL REMOVÍVEL MANDIBULAR. CONFECCIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITÁRIA muco-	200	R\$ 225,00	R\$ 45.000,00



PREFEITURA DE  
**VERDELÂNDIA**

AVANÇAR SEMPRE!  
2017 - 2020

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

	suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.			
2	MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PROTESE TOTAL REMOVÍVEL MAXILAR - CONFECCIONADA. muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na maxila. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	200	R\$ 225,00	R\$ 45.000,00
3	MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL. CONFECCIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITÁRIA muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	200	R\$ 225,00	R\$ 45.000,00
4	MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL. CONFECCIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITÁRIA muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	200	R\$ 225,00	R\$ 45.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>5</b>	MOLDAGEM, CONFc INST DE PRÓTESES CORONARIAS / INTRA RADICULARES FIXAS/Adesivas. Confecção laboratorial de coroas, restaurações parciais indiretas (onlays e inlays), incrustações (RMF), próteses convencionais ou adesivas metálicas, metoplasticas, metaloceramicas, resinas reforçadas, porcelanas puras, coroas com encaixe e/ou núcleos intra radiculares por elemento dental	30	R\$ 225,00	R\$ 6.750,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 186.750,00</b>

5.2 O Valor total estimado é de **R\$ 186.750,00** (cento e oitenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

### 6. DAS CONDIÇÕES:

6.1 Todos os interessados em participar deverão prestar serviço dentro do limite territorial do estado de Minas Gerais, bem como encaminhar a documentação exigida e demonstrar o cumprimento dos requisitos do Edital;

6.2 O quantitativo mensal de prótese será remunerado por produção de acordo com a programação estabelecida pela Coordenação Municipal de Saúde Bucal de Verdelândia e norteadas pela NOTA TÉCNICA;

6.3 Todas as próteses deverão ser desinfetadas e entregues acondicionadas em embalagens apropriadas, devidamente identificadas, sem violação, deterioração ou quaisquer outros fatores que possam comprometer o uso ou a qualidade das mesmas, de acordo com as normas pertinentes em vigor no país, respeitando rigorosamente as normas técnicas e de biossegurança.

6.4 O contratado terá a responsabilidade de reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, no todo ou em parte, quaisquer próteses odontológicas citadas no preâmbulo deste Edital, se nelas ocorrerem defeitos ou incorreções resultantes dos serviços ou dos materiais empregados, por um período de garantia de 01 ano, sem ônus adicional para a Contratante, conforme prazos definidos;

6.5 O contratado deverá respeitar a decisão do responsável técnico (cirurgião-dentista) do município, quando esse solicitar correções de defeitos ou substituição de peças em qualquer etapa do processo;

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

6.6 A fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, solicitar um exame do ensaio em laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, estando todas as despesas por conta da Contratada;

6.7 A Secretaria rejeitará, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações deste edital e da proposta. É de responsabilidade da Contratada, substituir na execução dos serviços qualquer material impugnado no prazo máximo de 30 (trinta dias) úteis após o pedido de devolução da peça;

6.8 Em havendo descontinuidade na produção ou fabricação dos materiais ofertados na proposta, a Contratada deverá comunicar tal fato a Secretaria Municipal de Saúde, acompanhando de declaração da empresa fornecedora ou do próprio fabricante, de que não mais produz o objeto licitado, enviando amostra e documentos que se fizerem necessários do produto que pretende fornecer em substituição aquele inicialmente ofertado, sem que o preço seja superior ao constante de sua proposta, ficando a critério da Secretaria aceitá-lo ou não;

6.9 A contratante se reserva ao direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no projeto que impliquem na redução ou aumento do volume dos serviços, baseando-se, para tanto, na relação dos preços unitários básicos e em quantidades levantadas pela fiscalização que poderão resultar até um total de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual do serviço.

#### **7.DESCRICÃO DOS ITENS: PARA FINS DESTA INSTRUÇÃO SÃO CONSIDERADAS AS SEGUINTE DEFINIÇÕES:**

7.1 Prótese Parcial Mandibular Removível - Prótese Parcial Removível Odontológica intra-oral em liga decromo-cobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes;

7.2 Prótese Parcial Maxilar Removível - Prótese Parcial Removível Odontológica intra-oral em liga de cromo-cobalto, dento-muco-suportada ou dento-muco-suportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica

termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes.

7.3 Prótese Total Mandibular – Prótese Total Removível Odontológica muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.

7.4 Prótese Total Maxilar – Prótese Total Removível Odontológica muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na maxila. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduz os rebordos residuais dos pacientes ;

7.5 Próteses Coronárias/Intra radiculares fixas / adesivas ( por elemento ) - Confeção laboratorial de coroas, restaurações parciais indiretas ( onlays e inlays ), incrustações (RMF), próteses convencionais ou adesivas metálicas, metoplásticas, metalocerâmicas, resinas reforçadas, porcelanas puras, coroas com encaixe e/ou núcleos intra radiculares por elemento dental. - As próteses dentárias totais e parciais removíveis deverão ser confeccionadas caracterizadas, com cor da gengiva seguindo escala padrão, levando em conta a tonalidade da pele; os dentes deverão seguir a padronização de cor, tamanho e qualidade necessários a uma boa estética individualizada não sofrendo alteração de coloração e forma frente a variações térmicas e ou pela função mastigatória.

## **8. ESPECIFICAÇÕES**

Para a confecção das próteses removível total e parcial as seguintes especificações serão necessárias:

- a) Confeção de moldeira individual em acrílico incolor, somente para as próteses totais;
- b) Confeção da base de prova em resina acrílica e plano de cera com cera fundida para registro de oclusão e dimensão vertical;
- c) Montagem na placa de prova dos dentes de estoque (adquiridos pelo laboratório) apropriados para cada caso em particular;
- d) Os dentes de estoque deverão ter tripla prensagem;

- e) Gengiva normal e ou caracterizada de acordo com a solicitação do cirurgião dentista;
- f) Palato rosa ou incolor de acordo com a solicitação do cirurgião dentista;
- g) A confecção da estrutura metálica das próteses parciais removíveis deve ser feita com liga virgem de Cobalto-Cromo, de acordo com o desenho solicitado pelo cirurgião dentista;
- h) Novo acabamento e polimento das peças quando houver necessidade de desgastes para adaptação.

### **9. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA:**

9.1 Entregar as próteses de acordo com as especificações do Edital, sendo que os itens que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

9.2 O fornecedor se responsabilizará pela qualidade das próteses entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado ou por qualquer problema que seja detectado na falha de confecção das próteses e núcleos, com prazo de 30 (trinta) dias após devolução da peça.

9.3 Efetuar o transporte dos modelos para a confecção das próteses sem danificá-los.

9.4 Efetuar o recolhimento das peças sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, semanalmente e de acordo com o cronograma efetuado pela unidade de saúde de referência.

9.5 Para cada “Autorização” emitida pela secretaria de Saúde, o prestador deverá providenciar a entrega de cada etapa de confecção das próteses totais e próteses parciais em até 5(cinco) dias úteis (ex. base de prova com plano de cera, montagem de dentes e acrilização). A armação metálica da prótese parcial removível poderá ser entregue em até 8(oito) dias, sendo que para a acrilização serão mantidos o prazo anterior de 5(cinco) dias úteis. Situações ocasionais em que o trabalho não possa ser entregue, o laboratório terá a obrigação de se justificar e avisar com até 48(quarenta e oito) horas de antecedência, para que o paciente possa ser remarcado e neste caso, um novo prazo será estabelecido. Estes atrasos serão tolerados a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde.

9.6 Para reembasamentos, polimentos, glazeamento e demais ajustes finais será mantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.7 Os prazos estipulados nos itens anteriores serão contados 24(vinte e quatro) horas após o recolhimento das peças pela contratada ;

9.8 Prestar os serviços de confecções de próteses dentárias em laboratório próprio;

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

- 9.9 A contratada deverá dar seguimento às peças protéticas já iniciadas no município nos seus diversos estágios e não finalizadas, devendo receber a partir das etapas a executar;
- 9.10 Garantir o cumprimento das metas de qualidade gerais e específicas desde a admissão do usuário a até o término do período de vigência da garantia das próteses fornecidas (período de seis meses);
- 9.11 Observar e garantir as questões de sigilo profissional;
- 9.12 Utilizar os recursos tecnológicos e equipamentos apropriados, de maneira adequada;
- 9.13 O laboratório deverá dispor de áreas, instalações e equipamentos necessários, suficientes e adequados para a realização dos serviços contratados, respeitados os aspectos normativos de operacionalidade aplicáveis e previstos nos instrumentos normativos do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde;
- 9.14 Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde toda e qualquer alteração de dados cadastrais, para atualização, bem como proceder a(s) alteração (ões) cadastral (is) no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), nos casos em que for necessário.
- 9.15 Realizar o lançamento da produção no sistema de faturamento de prótese fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde; (BPA Magnético)
- 9.16 Atender, durante a vigência do credenciamento, às necessidades de próteses dentárias do município, desde que respeitada a sua capacidade operacional e a cota mensal preestabelecida;
- 9.17 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do Contrato;
- 9.18 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar ao Contratante, aos usuários e a terceiros a eles vinculados, tendo como agente o prestador, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- 9.19 Apresentar sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;
- 9.20 Responsabilizar-se pelo transporte dos insumos e peças de seu estabelecimento até o local determinado ou deste até o seu estabelecimento;
- 9.21 Responsabilizar-se pela contratação e deslocamento dos profissionais necessários à execução dos procedimentos, de seu estabelecimento até o local determinado ou deste até o seu estabelecimento.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

9.22 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, no todo ou em parte, quaisquer próteses odontológicas citadas no preâmbulo deste Edital, se nelas ocorrerem defeitos ou incorreções resultantes dos serviços ou dos materiais empregados, dentro do período de garantia, sem ônus adicional para a Contratante, conforme prazos definidos;

9.23 Executar os serviços solicitados, rigorosamente dentro de suas respectivas normas técnicas e de biossegurança;

9.24 Assegurar que haja estoque suficiente de materiais para confecção das próteses odontológicas, conforme proposta de produção, não podendo o prestador alegar indisponibilidade dos mesmos, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas;

9.25 Permitir o acesso de quaisquer funcionários, auditores e outros profissionais, eventual ou permanente designados pela Secretaria Municipal de Saúde, para supervisionar e/ou acompanhar a execução dos serviços;

9.26 Respeitar a decisão do responsável técnico (cirurgião-dentista) do município, quando esse solicitar correções de defeitos ou substituição de peças em qualquer etapa do processo;

9.27 Garantir a confidencialidade dos dados e informações sobre os usuários;

9.28 Cumprir as normas definidas pelo Contratante quanto ao fluxo de atendimento prazos de entrega e de garantia e outros procedimentos necessários para o atendimento aos usuários do SUS.

9.29 Entregar juntamente com o faturamento, relação de pacientes atendidos constando assinaturas dos pacientes.

9.30 Quando da necessidade de informações ou dúvidas referente a procedimentos a serem realizados, o fornecedor deverá entrar em contato com a Coordenação de Saúde Bucal ou profissionais da área de próteses nas respectivas unidades em que foram recolhidos os materiais;

9.31 Fornecer as devida Notas Fiscais, nos termos da Lei;

9.32 Fica sob responsabilidade da Contratada qualquer problema que seja detectado na falha da confecção das próteses;

9.33 O prestador será responsável pela confecção laboratorial de todas as etapas das próteses totais e parciais removíveis e próteses fixas, incluindo moldeira individual, base de prova com plano de cera, em próteses removíveis e procedimentos pós ajuste clínico como acabamento e polimento em próteses removíveis e fixas e glaze em próteses fixas.

9.34 Todos os materiais necessários para moldagem e confecção correrão à custa da contratada;

9.35 Todo o transporte a ser executado em função da entrega será de única e total responsabilidade da contratada, ocorrendo por sua conta e risco da operação, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

9.36 A contratada se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao município e/ou terceiros.

9.37 Durante todo o processo de trabalho a contratada deverá disponibilizar equipe de profissionais devidamente registrados junto ao Conselho Regional de Odontologia para realizar os trabalhos relativos à etapa clínica e laboratorial das próteses dentárias.

#### **10 - CONTRATANTE:**

a) Disponibilizar os cirurgiões dentistas das unidades de saúde deste município, que realizarão as etapas de seleção dos pacientes que serão atendidos pelo serviço de próteses dentárias;

b) Disponibilizar os cirurgiões dentistas das unidades de saúde deste município, que poderão auxiliar a equipe da contratada durante a etapa clínica;

c) Efetuar o pagamento ao prestador, que será feito mediante a apresentação de documentos hábeis para cobrança e após liberação da despesa pela Controladoria Geral do Município. Prazo de pagamento não será superior a 30 dias, contado a partir da data final do período de entrega do objeto.

11. Da Fiscalização da Qualidade, da entrega e do atesto das próteses

11.1 Cabe à Coordenação Municipal de Saúde Bucal fiscalizarem a qualidade, a entrega e o atesto das próteses entregues;

11.2 Cabe à Secretaria Municipal de Saúde aplicar sanções quando do não cumprimento das cláusulas contratuais.

12. Qualificação Técnica Exigida:

I – Comprovação de aptidão para o desempenho das atividades pertinentes e compatível em características, quantidades e prazo com o objeto mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa de direito público ou privado;

II – Comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, em nome da pessoa jurídica, mediante apresentação do Registro do Laboratório de Próteses Dentárias junto ao Conselho Regional de Odontologia – CRO;

III – Alvará da Vigilância Sanitária Municipal;

IV. cópia do Diploma ou comprovação do registro junto aos respectivos Conselhos Regionais ou Órgãos de Classe dos profissionais;

- a) Cirurgião Dentista – CD
- b) Técnico ou Auxiliar em Saúde Bucal – TSB/ASB
- c) Técnico em Prótese Dentária -TPD

### **13. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

Item Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS REMOVÍVEIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

01- 200 unidades- MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PROTESE TOTAL REMOVÍVEL MANDIBULAR – CONFECCIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITÁRIA muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.

02 – 200 unidades -MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PROTESE TOTAL REMOVÍVEL MAXILAR - CONFECCIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITÁRIA muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na maxila. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.

03- 200 unidades- MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL – CONFECCIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITÁRIA muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.

4- 200 unidades- MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL – CONFECCIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITÁRIA muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes

5- 30 unidades- MOLDAGEM, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÓTESES CORONARIAS / INTRA RADICULARES FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO) Confeção laboratorial de coroas, restaurações parciais indiretas (onlays e inlays), incrustações (RMF), próteses convencionais ou adesivas metálicas, metoplásticas, metalocerâmicas, resinas reforçadas, porcelanas puras, coroas com encaixe e/ou núcleos intra radiculares por elemento dental.

#### **14. DA VIGÊNCIA**

9.1 O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será a contar da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.

#### **15. OBSERVAÇÕES**

1 – O licitante será responsável pela base de prova, montagem dos dentes, ceroplastia, escultura, inclusão, prensagem com resina rósea, acabamento além de realização de esqueleto metálico e acrilização para PPR.

2 – Os dentes a serem utilizados nas próteses deverão ser elaborados com resina de alta densidade que ofereça maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade e maior dureza superficial; os dentes posteriores deverão ser em (3) camadas.

3 – A liga para realização de PPR deverá ser a base de Níquel Cromo (Cromo-Cobalto) de ótima qualidade.

4 – A entrega da prótese dentária ou qualquer prova, deverá ser feita também na sede do Município.

5 – A Contratada deverá entregar a prótese pronta em no máximo 5 (cinco) dias, a contar da retirada da Prova de Dentes.

6 – A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações aceitas.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

7 – O cirurgião-dentista das unidades de saúde rejeitará, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações aceitas

. 8 – Os materiais necessários para moldagem e confecção das próteses é por conta do licitante vencedor; 9 – O transporte das peças em questão será de responsabilidade do licitante vencedor (SECRETARIA DE SAÚDE x LABORATÓRIO – LABORATÓRIO x SECRETARIA DE SAÚDE);

10 – Os profissionais da Secretaria de Saúde poderão fazer visitas ao laboratório do licitante vencedor.

11 – O laboratório contratado deverá enviar à Secretaria de Saúde de Verdelândia até o dia 30 (trinta) de cada mês o arquivo de produção (BPA – Individualizado) em formato digital, bem como o relatório de produção extraído do sistema BPA Magnético, para fins de conferência e processamento final junto ao Sistema SIASUS na Secretaria de saúde.

12 – RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Fiscal:

**Elaine Alves de Oliveira**

Gestor:

**Renata Trindade Souza**

**Renata Trindade Souza**  
Secretária Municipal de Saúde

**Elaine Alves de Oliveira**  
Técnica em Saúde Bucal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO VI – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de moldagem, confecção e instalação de próteses dentárias incluindo mão de obra de material junto ao serviço de odontologia mediante preços constantes na tabela SUS, conforme Portaria GM/MS N° 1.924, de 17 de novembro de 2023 em atendimento às necessidades do município de Verdelândia/MG.

#### 2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Responsável - Secretária: Renata Trindade Souza

#### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	MOLDAGEM, CONFECCÃO E ADAPTAÇÃO DE PROTESE TOTAL REMOVÍVEL MANDIBULAR. CONFECCIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITÁRIA muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	200	R\$ 225,00	R\$ 45.000,00
2	MOLDAGEM, CONFECCÃO E ADAPTAÇÃO DE PROTESE TOTAL REMOVÍVEL MAXILAR - CONFECCIONA. muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na maxila. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	200	R\$ 225,00	R\$ 45.000,00
3	MOLDAGEM, CONFECCÃO E ADAPTAÇÃO DE PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL. CONFECCIONADAS DE	200	R\$ 225,00	R\$ 45.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

	ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITÁRIA muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.			
4	MOLDAGEM, CONFEÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL. CONFECCIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITÁRIA muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	200	R\$ 225,00	R\$ 45.000,00
5	MOLDAGEM, CONFEÇÃO INST DE PRÓTESES CORONARIAS / INTRA RADICULARES FIXAS/ADESIVAS. Confeção laboratorial de coroas, restaurações parciais indiretas (onlays e inlays), incrustações (RMF), próteses convencionais ou adesivas metálicas, metoplásticas, metalocerâmicas, resinas reforçadas, porcelanas puras, coroas com encaixe e/ou núcleos intra radiculares por elemento dental	30	R\$ 225,00	R\$ 6.750,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 186.750,00</b>

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A característica do objeto demonstra que a aquisição do objeto pode ser classificada como de natureza comum, uma vez que é facilmente comparável entre si e pode ser oferecido por diversas empresas atuantes no mercado, não necessitando de especificações minuciosas ou peculiares, nos termos parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. O preço estimado é estabelecido com base tabela SUS, GM/MS N° 1.924, de 17 de novembro de 2023  
5.2. Os itens só podem ser comprados, não há viabilidade de locação.

#### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMUM TODO

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

6.1. Será contratada empresa especializada para prestação de serviço de moldagem, confecção e instalação de próteses dentárias, incluindo mão de obras e materiais em atendimento a rede municipal.

### **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

7.1. O quantitativo a ser adquirido foi definido a partir de levantamento realizado pela servidora Elaine Alves de Oliveira através de demandas de anos anteriores e também realizando planejamento anual

### **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O valor estimado da contratação baseado na tabela SUS é de R\$. 186.750,00 (cento e oitenta e seis e setecentos e cinquenta reais).

8.2. A metodologia utilizada para a definição do preço de referência foi tabela SUS através da Portaria GM/MS Nº 1.924, de 17 de novembro de 2023.

8.3. A contratação/aquisição será atendida pelas seguintes dotações:  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16000000 1189

### **9. DA RESPONSABILIDADE FISCAL**

9.1. As despesas resultantes da contratação não se referem às hipóteses previstas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000.

### **10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

10.1. A Secretaria informa que a licitação será pelo sistema de compra com entrega imediata.

10.2. Será utilizado o sistema de compra com entrega imediata, pois será adquirido todos os itens.

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

### **12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

12.1. A contratação foi prevista no Plano Anual de Contratações 2024.

### **13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

13.1. A aquisição será através de credenciamento resultando em melhores preços estipulados na tabela SUS, visando condições e qualidade do objeto adquirido.

### **14. ANÁLISE DE RISCOS**

14.1. Os riscos da contratação são praticamente inexistentes, pois foram minimizados no planejamento realizado através desse Estudo Técnico Preliminar.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Considerando as informações obtidas para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, declaro que a contratação é viável.

Verdelândia/MG, 04 de março de 2024.

**Renata Trindade Souza**  
Secretária Municipal de Saúde

**Elaine Alves de Oliveira**  
Técnica em Saúde Bucal

### ANEXO VII-MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA PROTOCOLO DE ENTREGA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00007/2024**  
**INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 0003/2024**

A pessoa física ou empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CPF ou CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ protocolou na sala de licitações no dia \_\_\_\_\_ 02 (dois) envelopes solicitando o credenciamento no Processo nº. **00007/2024**, Inexigibilidade por credenciamento nº. **0003/2024**, cujo objeto é o **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de moldagem de confecções e instalações de prótese dentaria, incluindo mão de obra e material junto ao serviço de odontologia, mediante preços na tabela SUS, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de verdelândia/MG.**

Verdelândia-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura:

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

Servidor Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO VIII- MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00007/2024 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 0003/2024

Termo de credenciamento que celebram entre si o município de Verdelândia-MG, pessoa jurídica de direito público e a empresa \_\_\_\_\_, que será regido pelas cláusulas e condições estabelecidas nas cláusulas a seguir, para os fins nele especificado.

O município de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, com endereço à Avenida Renato Azeredo, nº. 2.001, Centro, na cidade de Verdelândia-MG, inscrita no **CNPJ sob nº. 01.612.505/0001-70**, neste ato representado pelo senhor **Jarbas Soares Rocha**, Prefeito Municipal, portador do CNPF/MF nº. 040.631.296-67, doravante denominado simplesmente de **credenciante**, e a empresa, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ nº. bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o senhor \_\_\_\_\_, inscrito no CNPF/MF nº. \_\_\_\_\_, aqui denominado de **credenciada**, **resolvem** celebrar este Termo de Credenciamento mediante as Cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Credenciamento tem como fundamento a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e ainda o **procedimento licitatório nº. 00007/2024, Inexigibilidade por credenciamento nº. 00003/2024**, e seus anexos, tudo parte integrante deste processo, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Contratação de pessoa jurídica para a o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de moldagem de confecções e instalações de prótese dentaria, incluindo mão de obra e material junto ao serviço de odontologia, mediante preços na tabela SUS, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de verdelândia/MG, conforme demanda existente.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O regime de execução do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO será de acordo as especificações, condições, obrigações e preços constantes do **termo de referência** anexo V do edital do processo supra mencionado, de conformidade com os itens para os quais a credenciada tenha apresentado proposta.

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

### CLÁUSULA QUARTA –DA FONTE DE RECURSOS

**DOTAÇÃO/ELEMENTO:**

**080210.301.0047.2090 MANUT. ATENÇÃO PRIMÁRIA**

**333903900000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16210000 1185-4**

### CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

O prazo será de 12 (doze) meses a partir da assinatura deste termo de credenciamento ate perdurar a efetivação da contratação.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

O município pagará pelos serviços contratados, os valores divulgados no presente edital conforme preços dispostos pela tabela SUS, com conformidade com a portaria GM/MS nº 1825 de 2012 - LRPD.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será de acordo com o quantitativo mensal de prótese será remunerado por produção de acordo com a programação estabelecida pela Coordenação Municipal de Saúde Bucal de Verdelândia e norteadada pela NOTA TÉCNICA ; em até **30** (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanha das ordens de fornecimento e certidões do FGTS, INSS, CND Federal e CNDT e atestado assinado pelo técnico responsável do município, e ainda, constar em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho;

§ 1º Na fatura/nota fiscal deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS e ao ISSQN, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.

§ 2º Fica expressamente estabelecido que a contratada preste os serviços de conformidade com os preços

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

divulgados no Termo de Referência, anexos V do edital do processo nº. 00007/2024, inexigibilidade por credenciamento nº. 00003/2024

### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

1. As partes elegem o foro da comarca de Janaúba/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Verdelândia-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.024.

**Jarbas Soares Rocha**  
**Prefeito Municipal**  
**Credenciante**

**Credenciada**

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_